



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 28 de Maio de 2020

Edição nº 2.617

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 03 (três) meses, para a aquisição de kit de alimentos para os estudantes de educação básica, durante o período de suspensão das aulas devido à situação de emergência decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid-19), a serem distribuídos, para aproximadamente, 11300 kits para alunos das Escolas Municipais, 2700 kits aos alunos dos CMEIs e 402 kits aos alunos de algumas entidades filantrópicas atendidas pelo Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 15 de JUNHO de 2020, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 734.387,62 (setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO 288/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação da Empresa NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ 38.877.148.0001-81, pelo período de 12 (doze) meses, para a prestação dos serviços de locação e suporte de software para acesso, via internet, à rede AFTN (Rede Fixa de Telecomunicações Aeronáuticas) - Modelo Terminal SGTAI-Web Lite, para a Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo EPTA Cat "A", do Aeroporto Luiz Dalcanale Filho Toledo-PR, incluindo Padrão (AMHS)-Sistema de Tratamento de Mensagens ATS, necessário ao funcionamento e operacionalização da mesma, conforme legislações aeronáuticas vigentes, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR MÁXIMO:** O valor total desta contratação será de R\$ 9.588,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais), para um período de 12 (doze) meses, sendo que o valor mensal corresponderá à R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais). Contrato firmado em 27 e maio de 2020, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2020.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

CONVIDA a população em geral para assistir e participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será excepcionalmente transmitida ao vivo na *Fanpage* do Município (<https://www.facebook.com/PrefeituraMunicipalToledo/>) e pelo canal da Prefeitura de Toledo no Youtube (<https://www.youtube.com/channel/UCpXMueIpPn7-wyIU5MD11FQ>), cumprindo o Decreto nº 748/2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da COVID-19. A transmissão será no **dia 03 de junho de 2020, às 14h00**, e objetiva a apresentação e discussão das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021.

As propostas relativas à Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 deverão ser encaminhadas por e-mail no endereço: planejamento.juliana@toledo.pr.gov.br ou, através de protocolo até o horário de início da audiência.

A participação on-line, para dúvidas em relação às propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, poderá ser feita pelo e-mail acima mencionado ou, ainda pelos *chats* da *Fanpage* e do Canal do Youtube.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 28 de Maio de 2020

Edição nº 2.617

Página 3



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

EDITAL DE AVISO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 4/2020

A Administração Tributária / Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município de Toledo, Considerando que os contribuintes abaixo relacionados não foram localizados para realizar a notificação pessoal deste aviso de execução fiscal; Considerando que os mesmos possuem débitos de natureza tributária junto a esta Fazenda Pública Municipal, provenientes do Lançamento de Taxa de Verificação e Funcionamento Regular, Taxa de Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária, e/ou Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, e/ou Multa Punitiva; Com fundamento da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, que Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Toledo (Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 214, 241 e seguintes), vem, por meio deste Edital.

NOTIFICAR os contribuintes, abaixo mencionados, de que será procedida a cobrança judicial dos respectivos débitos vencidos.

No entanto, antes de encaminhar os processos ao Fórum, estamos oferecendo-lhes uma última oportunidade para quitar tais débitos, sem que haja o acréscimo de despesas judiciais e demais transtornos pertinentes.

Para tanto os contribuintes deverão comparecer na Prefeitura deste Município (no Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, centro, Toledo/PR), **no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, para quitação ou para efetuar acordo de parcelamento.** (Obs.: Caso o pagamento foi efetuado, favor apresentar o comprovante).

| Inscrição Municipal (CMC) | NOME DO CONTRIBUINTE | Endereço | Valor atual do débito R\$ |
|---------------------------|--|---|---------------------------|
| 971452 | POSTO DE MOLAS TOLEMOLAS LTDA | ROD PR 182, KM 01, SN - AP BOXA - JARDIM INDEPENDENCIA CEP: 85906300 Toledo - PR | 4.845,55 |
| 971414 | BRAVVO PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - ME | RUA INDEPENDENCIA, 2438 - Sala 01 - S-115 Q-70 CENTRO CEP: 85902015 Toledo - PR | 2653,07 |
| 971696 | STARTEC-INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | RUA ALMIRANTE TAMANDARE, 1662 - CENTRO CEP: 85900270 Toledo - PR | 2783,42 |
| 972395 | SERGIO DOS SANTOS - AUTOCENTER | AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 1561 - S 125 Q 20 SL 03 - JARDIM PORTO ALEGRE CEP: 85906070 Toledo - PR | 6781,69 |
| 972089 | BM EMPREENDIMENTOS EIRELI | RUA SÃO JOÃO, 7512 - JARDIM GISELA CEP: 85905055 Toledo - PR | 5278,77 |
| 4833 | FERNANDO MUNARETTO | RUA SENHOR DOS PASSOS, 0669 - S-820 Q-94 - CENTRO CEP: 85902196 | 3273,07 |
| 235334 | DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA | RUA CALDAS JUNIOR, 206 - S715 Q17 VL PIONEIRA CEP: 85909120 Toledo - PR | 3667,28 |
| 251194 | CLAERCIO CARLOS LARSEN | RUA AUREA, 1229 - S-120 Q-62 - CENTRO CEP: 85900140 | 6.569,74 |
| 224162 | M DA SILVA & CIA LTDA | AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIM, 1703 - S-405 Q-200-JD P ALE CEP: 85906230 Toledo - PR | 4404,92 |
| 972073 | PRIME MOTOS LTDA | RUA BALDUINO THIELKE, 612 - SALAS 01 E 02 - RES - S-125 Q-23 CENTRO CEP: 85900122 Toledo - PR | 1927,64 |

* Valores atualizados em 26/5/2020.

Toledo, PR, 26 de Maio de 2020

BALNEI LORENÇO ROTTA
Secretário da Fazenda e Captação de Recursos
do Município de Toledo

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - CEP 85900-110 - Toledo - PR
www.toledo.pr.gov.br



PORTARIA SRH N.º 2478, de 22 de maio de 2020

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando o Pedido de Providências n.º 454/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para levar pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, em viagens, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto n.º 21/2005 e Decreto n.º 125/2017, artigo 2º, inciso II), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de junho de 2020 (sendo liberada meia diária, em cada viagem):

| | SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | CPF | MATRÍCULA | NÚMERO DE DIÁRIAS | VALOR DAS DIÁRIAS (R\$) |
|----|---------------------------------|--------------|----------------|-----------|-------------------|-------------------------|
| 1 | CARLOS MARCOS DE SOUZA | Motorista I | 840.287.509-20 | 821011 | 1 | 180,00 |
| 2 | CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA | Motorista I | 050.772.629-42 | 730861 | 1 | 180,00 |
| 3 | EVERTON DAYLOR WIESENHUTER | Motorista I | 019.099.649-80 | 873181 | 1 | 180,00 |
| 4 | FABIO DOS SANTOS DA SILVA | Motorista I | 040.977.159-76 | 817171 | 1 | 180,00 |
| 5 | FLAVIO FARIA DE OLIVEIRA | Motorista I | 034.330.369-85 | 817141 | 1 | 180,00 |
| 6 | GIVANILDO CEZAR BASETTI | Motorista I | 023.785.739-10 | 786421 | 1 | 180,00 |
| 7 | IONI LEYSER | Motorista I | 334.919.509-10 | 719191 | 1 | 180,00 |
| 8 | ISALINO MARTINS FERREIRA | Motorista I | 881.173.089-91 | 762661 | 1 | 180,00 |
| 9 | JOAO DE SOUZA | Motorista I | 502.763.019-00 | 722881 | 1 | 180,00 |
| 10 | LAERCIO GOMES ARAUJO | Motorista I | 786.782.349-20 | 775621 | 1 | 180,00 |
| 11 | LEIR ALEXANDRE DA SILVA | Motorista I | 051.676.529-95 | 873121 | 1 | 180,00 |
| 12 | LEUDIR JOSE BASEGIO | Motorista I | 840.471.279-49 | 815311 | 1 | 180,00 |
| 13 | MARCOS DE SOUZA | Motorista I | 058.024.639-61 | 785131 | 1 | 180,00 |
| 14 | MAYCON BORGES LUCIO | Motorista I | 039.363.319-52 | 748231 | 1 | 180,00 |
| 15 | ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA | Motorista I | 805.199.709-34 | 748261 | 1 | 180,00 |
| 16 | ROBERTO GUIMARAES | Motorista I | 717.991.769-91 | 768751 | 1 | 180,00 |
| 17 | ROBSON RICARDO FUSO MORANTE | Motorista I | 022.168.229-57 | 676361 | 1 | 180,00 |



| | | | | | | |
|----|------------------------------|-------------|----------------|--------|---|--------|
| 18 | SANDRO SILVERIO | Motorista I | 498.620.819-53 | 582621 | 1 | 180,00 |
| 19 | WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA | Motorista I | 060.714.359-27 | 873091 | 1 | 180,00 |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2479, de 22 de maio de 2020

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 455/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para levar pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, quando não ficarão hospedados na pensão (conforme Decreto nº 21/2005, artigo 2º, inciso V, alterado pelo Decreto nº 896/2016), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de junho de 2020:

| | SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | CPF | MATRÍCULA | DESTINO DAS VIAGENS | NÚMERO DE DIÁRIAS | VALOR DAS DIÁRIAS (R\$) |
|---|----------------------------|--------------|----------------|-----------|---------------------------------|-------------------|-------------------------|
| 1 | CARLOS MARCOS DE SOUZA | Motorista I | 840.287.509-20 | 821011 | Curitiba e Região Metropolitana | 3 | 720,00 |
| 2 | CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA | Motorista I | 050.772.629-42 | 730861 | Curitiba e Região Metropolitana | 3 | 720,00 |
| 3 | EVERTON DAYLOR WIESENHUTER | Motorista I | 019.099.649-80 | 873181 | Curitiba e Região Metropolitana | 3 | 720,00 |
| 4 | FABIO DOS SANTOS DA SILVA | Motorista I | 040.977.159-76 | 817171 | Curitiba e Região Metropolitana | 3 | 720,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 28 de Maio de 2020

Edição nº 2.617

Página 6

| | | | | | | | |
|----|---------------------------------|-------------|----------------|--------|---------------------------------|---|--------|
| 5 | FLAVIO FARIA DE OLIVEIRA | Motorista I | 034.330.369-85 | 817141 | Curitiba e Região Metropolitana | 3 | 720,00 |
| 6 | GIVANILDO CEZAR BASETTI | Motorista I | 023.785.739-10 | 786421 | Curitiba e Região Metropolitana | 3 | 720,00 |
| 7 | IONI LEYSER | Motorista I | 334.919.509-10 | 719191 | Curitiba e Região Metropolitana | 3 | 720,00 |
| 8 | ISALINO MARTINS FERREIRA | Motorista I | 881.173.089-91 | 762661 | Curitiba e Região Metropolitana | 3 | 720,00 |
| 9 | JOAO DE SOUZA | Motorista I | 502.763.019-00 | 722881 | Curitiba e Região Metropolitana | 3 | 720,00 |
| 10 | LAERCIO GOMES ARAUJO | Motorista I | 786.782.349-20 | 775621 | Curitiba e Região Metropolitana | 2 | 480,00 |
| 11 | LEIR ALEXANDRE DA SILVA | Motorista I | 051.676.529-95 | 873121 | Curitiba e Região Metropolitana | 3 | 720,00 |
| 12 | LEUDIR JOSE BASEGIO | Motorista I | 840.471.279-49 | 815311 | Curitiba e Região Metropolitana | 3 | 720,00 |
| 13 | MARCOS DE SOUZA | Motorista I | 058.024.639-61 | 785131 | Curitiba e Região Metropolitana | 3 | 720,00 |
| 14 | MAYCON BORGES LUCIO | Motorista I | 039.363.319-52 | 748231 | Curitiba e Região Metropolitana | 3 | 720,00 |
| 15 | ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA | Motorista I | 805.199.709-34 | 748261 | Curitiba e Região Metropolitana | 3 | 720,00 |
| 16 | ROBERTO GUIMARAES | Motorista I | 717.991.769-91 | 768751 | Curitiba e Região Metropolitana | 3 | 720,00 |
| 17 | ROBSON RICARDO FUSO MORANTE | Motorista I | 022.168.229-57 | 676361 | Curitiba e Região Metropolitana | 3 | 720,00 |
| 18 | SANDRO SILVERIO | Motorista I | 498.620.819-53 | 582621 | Curitiba e Região Metropolitana | 3 | 720,00 |
| 19 | WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA | Motorista I | 060.714.359-27 | 873091 | Curitiba e Região Metropolitana | 3 | 720,00 |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 28 de Maio de 2020

Edição nº 2.617

Página 7

PORTARIA SRH N.º 2480, de 22 de maio de 2020

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando o Pedido de Providências n.º 452/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, a fim de acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, de ambulância com motoristas, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto n.º 21/2005, artigo 2º, inciso II, alterado pelo Decreto n.º 125/2017), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de junho de 2020:

| | SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | CPF | MATRÍCULA | NÚMERO DE DIÁRIAS | VALOR DAS DIÁRIAS (R\$) |
|----|-----------------------------------|---------------------|----------------|-----------|-------------------|-------------------------|
| 1 | ADILSO FRANA | Tec em Enfermagem I | 015.788.329-93 | 756481 | meia | 90,00 |
| 2 | APARECIDA VIEIRA SALDEIRA FAZAN | Tec em Enfermagem I | 014.854.509-26 | 854791 | meia | 90,00 |
| 3 | CRISTINA APARECIDA PADILHA | Tec em Enfermagem I | 023.343.039-33 | 788341 | meia | 90,00 |
| 4 | EDINA CAMILA DA SILVA | Tec em Enfermagem I | 073.516.679-00 | 891451 | meia | 90,00 |
| 5 | FABIO ANTUNES DOS SANTOS | Tec em Enfermagem I | 042.036.069-77 | 868291 | meia | 90,00 |
| 6 | GRACIELLA HERMES | Tec em Enfermagem I | 033.990.869-62 | 862111 | meia | 90,00 |
| 7 | INES CARDOSO LIMA | Tec em Enfermagem I | 525.171.600-15 | 734611 | meia | 90,00 |
| 8 | IVONE FERREIRA C. DE QUEIROZ | Tec em Enfermagem I | 761.817.409-10 | 833851 | meia | 90,00 |
| 9 | LEANDRO DE SOUZA RIBAS | Tec em Enfermagem I | 032.482.219-76 | 870781 | meia | 90,00 |
| 10 | LEDIANE DE ASSIS BORGES HECHMANN | Tec em Enfermagem I | 058.935.999-18 | 768811 | meia | 90,00 |
| 11 | LILIANE VIVIAN | Tec em Enfermagem I | 662.979.749-34 | 868591 | meia | 90,00 |
| 12 | MARCOS APARECIDO DOS SANTOS | Tec em Enfermagem I | 032.873.119-64 | 759421 | meia | 90,00 |
| 13 | MELANIA LIZABETE G. DO NASCIMENTO | Tec em Enfermagem I | 050.856.279-11 | 833971 | meia | 90,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 28 de Maio de 2020

Edição nº 2.617

Página 8

| | | | | | | |
|----|---------------------------------|---------------------|----------------|--------|------|-------|
| 14 | MICHELE FATIMA DRIES DOS SANTOS | Tec em Enfermagem I | 003.979.750-31 | 788611 | meia | 90,00 |
| 15 | NELI DA CRUZ | Tec em Enfermagem I | 022.900.689-26 | 785071 | meia | 90,00 |
| 16 | NUBIA DANIELA FONSECA DA SILVA | Tec em Enfermagem I | 072.983.419-01 | 967681 | meia | 90,00 |
| 17 | SIMONE PAULA GAFFURI | Tec em Enfermagem I | 059.710.999-06 | 962431 | meia | 90,00 |
| 18 | TEREZINHA MARGARETE DEINA | Tec em Enfermagem I | 643.659.809-04 | 788671 | meia | 90,00 |
| 19 | WADIS FERREIRA LIMA | Tec em Enfermagem I | 080.514.599-03 | 891421 | meia | 90,00 |
| 20 | WAGNER VIEIRA DOS SANTOS | Tec em Enfermagem I | 955.768.439-91 | 891061 | meia | 90,00 |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2481, de 22 de maio de 2020

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 453/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para acompanhar transferências de pacientes para tratamento de saúde, fora do domicílio, para Curitiba/PR e Região Metropolitana, com prescrição médica de acompanhante de técnico em enfermagem, nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de junho de 2020:

| SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | CPF | MATRÍCULA | NÚMERO DE DIÁRIAS | VALOR DAS DIÁRIAS (R\$) |
|----------------|---------------------|----------------|-----------|-------------------|-------------------------|
| 1 ADILSO FRANA | Tec em Enfermagem I | 015.788.329-93 | 756481 | 1 | 240,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 28 de Maio de 2020

Edição nº 2.617

Página 9

| | | | | | | |
|----|-----------------------------------|---------------------|----------------|--------|---|--------|
| 2 | APARECIDA VIEIRA SALDEIRA FAZAN | Tec em Enfermagem I | 014.854.509-26 | 854791 | 1 | 240,00 |
| 3 | CRISTINA APARECIDA PADILHA | Tec em Enfermagem I | 023.343.039-33 | 788341 | 1 | 240,00 |
| 4 | EDINA CAMILA DA SILVA | Tec em Enfermagem I | 073.516.679-00 | 891451 | 1 | 240,00 |
| 5 | FABIO ANTUNES DOS SANTOS | Tec em Enfermagem I | 042.036.069-77 | 868291 | 1 | 240,00 |
| 6 | GRACIELLA HERMES | Tec em Enfermagem I | 033.990.869-62 | 862111 | 1 | 240,00 |
| 7 | INES CARDOSO LIMA | Tec em Enfermagem I | 525.171.600-15 | 734611 | 1 | 240,00 |
| 8 | IVONE FERREIRA C. DE QUEIROZ | Tec em Enfermagem I | 761.817.409-10 | 833851 | 1 | 240,00 |
| 9 | LEANDRO DE SOUZA RIBAS | Tec em Enfermagem I | 032.482.219-76 | 870781 | 1 | 240,00 |
| 10 | LEDIANE DE ASSIS BORGES | Tec em Enfermagem I | 058.935.999-18 | 768811 | 1 | 240,00 |
| 11 | LILIANE VIVIAN | Tec em Enfermagem I | 662.979.749-34 | 868591 | 1 | 240,00 |
| 12 | MARCOS APARECIDO DOS SANTOS | Tec em Enfermagem I | 032.873.119-64 | 759421 | 1 | 240,00 |
| 13 | MELANIA LIZABETE G. DO NASCIMENTO | Tec em Enfermagem I | 050.856.279-11 | 833971 | 1 | 240,00 |
| 14 | MICHELE FATIMA DRIES DOS SANTOS | Tec em Enfermagem I | 003.979.750-31 | 788611 | 1 | 240,00 |
| 15 | NELI DA CRUZ | Tec em Enfermagem I | 022.900.689-26 | 785071 | 1 | 240,00 |
| 16 | NUBIA DANIELA FONSECA DA SILVA | Tec em Enfermagem I | 072.983.419-01 | 967681 | 1 | 240,00 |
| 17 | SIMONE PAULA GAFFURI | Tec em Enfermagem I | 059.710.999-06 | 962431 | 1 | 240,00 |
| 18 | TEREZINHA MARGARETE DEINA | Tec em Enfermagem I | 643.659.809-04 | 788671 | 1 | 240,00 |
| 19 | WADIS FERREIRA LIMA | Tec em Enfermagem I | 080.514.599-03 | 891421 | 1 | 240,00 |
| 20 | WAGNER VIEIRA DOS SANTOS | Tec em Enfermagem I | 955.768.439-91 | 891061 | 1 | 240,00 |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 28 de Maio de 2020

Edição nº 2.617

Página 10

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA nº 21/2020

DATA: 27 de Maio de 2020.

SÚMULA: Designa Comissão para proceder à avaliação do direito a concessão de progressão vertical a empregado público da EMDUR.

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os empregados **Adriana Franzen Leite Ferreira, Giselle Patricia de Andrade Bartz e Thiago Stefan Appio**, para comporem comissão responsável para proceder quanto à análise do pedido de progressão vertical por qualificação, conforme determinado no art. 1º, § 3º da Portaria nº 32/2013 de 22 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 27 de Maio de 2020.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELOS DE AZEVEDO

Diretor Superintendente – EMDUR

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 14. de 27 de MAIO de 2020.

Delibera pela aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, referente ao 2º Bimestre de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 27 de maio de 2020**, por meio eletrônico; e;

Considerando a apreciação e aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme calendário anual do CMDCA;

Considerando as Orientações Técnicas para elaboração do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a forma de elaboração e apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, bimestralmente;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo-Paraná, referente ao 2º Bimestre de 2020 (março e abril), das seguintes Secretarias:

- a) Secretaria de Assistência Social;
- b) Secretaria da Cultura;
- c) Secretaria da Educação;
- d) Secretaria de Esporte e Lazer;
- e) Secretaria da Fazenda;
- f) Secretaria da Juventude;
- g) Secretaria da Saúde.



Art. 2º – APROVAR o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 2º Bimestre de 2020 dos Conselhos Tutelares I e II.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 27 de maio de 2020.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ**
RESOLUÇÃO Nº 15, de 27 de MAIO de 2020.

**Homologa a atualização dos representantes
na composição do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente de
Toledo-PR, gestão 2019-2021.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 27 de maio de 2020**, por meio eletrônico; e;

Considerando o § 2º da Lei Municipal Nº 2.043/2010 “O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por quatorze titulares e quatorze suplentes, divididos paritariamente entre representantes da administração pública municipal e de entidades não-governamentais que desenvolvam programas de atendimento a crianças, adolescentes e famílias;

Considerando que o Prefeito Municipal é quem faz a indicação de representantes titulares e suplentes para a composição do CMDCA, conforme o § 1º do artigo 11 do Regimento Interno do CMDCA que “serão indicados representantes dos setores responsáveis pela educação, cultura, esporte, saúde, assistência social, políticas para mulheres e juventude”;

Considerando a substituição de alguns dos representantes já empossados conforme Resolução do CMDCA nº 46 de 28 de agosto de 2019; e;

Considerando a necessidade de atualização dos representantes da administração pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a atualização dos representantes na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná, Gestão 2019-2021, sendo:

I - Representantes da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família:

Titular: Cinthia Regina Brun

Suplente: Josieli de Fátima Vieira Magnus

II - Representantes da Secretaria da Cultura:

Titular: Janiéle Sodrê Bueno

Suplente: Michel Henrique Niedermeyer

III - Representantes da Secretaria da Educação:

Titular: Fernanda Maria Soprani

Suplente: Janaína Mery Gomes Formighieri

IV - Representantes da Secretaria de Esporte e Lazer:

Titular: Tatiane Rauber

Suplente: Angelita Bouffleur

V - Representantes da Secretaria da Juventude:

Titular: Rodrigo Assufi Dallanol

Suplente: Maria Edenice Borges Marcante

VI - Representantes da Secretaria de Política para Mulheres:

Titular: Cristine Bolzan Cogo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 28 de Maio de 2020

Edição nº 2.617

Página 12

Suplente: Juliana Cremon Menaia

VII - Representantes da Secretaria da Saúde:

Titular: Ruth da Silva Lemes

Suplente: Valdenice dos Santos Souza

VIII - Ação Social São Vicente de Paulo:

Titular: Ivone Laguna

Suplente: Adinéia Aparecida Taborda Izidoro Rodrigues

IX - Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná - HOESP:

Titular: Diselda Soares da Cunha

Suplente: Marta Karina Schmitz Kühn

X - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE:

Titular: Chirlei Echhardt

Suplente: Bruna dos Santos Paulo

XI - Centro Assistencial da Diocese de Toledo - Casa de Maria:

Titular: Edmara de Souza

Suplente: Mailza Regina da Cunha Montanuci

XII - Centro Beneficente de Educação Infantil “Ledi Maas” – Lions:

Titular: Ires Damian Scuzziato

Suplente: Bruna Tereza Pereira

XIII - Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE:

Titular: Magna Marcia Merlini

Suplente: Eduardo Agostini

XIV - Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda:

Titular: Nillia Kelly Simon

Suplente: Lineu Wutzke

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 27 de maio de 2020.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.